

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MPF	DATA DA SESSÃO: 1º.10.2013 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
TERMO DE DELIBERAÇÃO	
INTERESSADO(A): Ministério Públco Federal.	
ASSUNTO: Designação de Procuradores Regionais da República para oficiarem nos processos eletrônicos de <i>Habeas Corpus</i> do STJ (artigo 57, inciso XIII, da LC 75/1993).	
CONSELHEIRO	VOTO
OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA	Pelo acolhimento da proposta. Ressaltou que medida semelhante foi adotada, em 2004, na Procuradoria Regional da República na 1ª Região, denominada de “O mutirão da prescrição”, à época tal medida foi autorizada por portaria do Procurador-Geral da República.
AUGUSTO ARAS	Tendo em vista a sobrecarga de trabalho nos gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República, o que vem resultando em acúmulo de processos, proponho a criação de um grupo de apoio às tutelas cível e criminal até que seja aprovado pelo Congresso Nacional o projeto de lei que cria, entre outros, 12 cargos de Subprocurador-Geral da República. Tal medida não acrescentará despesa, uma vez que os processos são eletrônicos não necessitando de deslocamento dos Procuradores Regionais da República, podendo a atuação ocorrer do próprio gabinete.
ELIZETA RAMOS	Pelo acolhimento da proposta.
RAQUEL DODGE	Pelo acolhimento da proposta.
JOSÉ FLAUBERT	Pelo acolhimento da proposta.
GILDA CARVALHO	Pelo acolhimento da proposta.
EITEL SANTIAGO	Pelo acolhimento da proposta.
HELENITA ACIOLI	Pelo acolhimento da proposta.
ELA WIECKO	Pelo acolhimento da proposta.

<p>RODRIGO JANOT Presidente</p>	<p>Ressalto que a excepcionalidade está presente, tendo em vista a sobrecarga de processos. A criação do “Grupo de Apoio” está amparada no artigo 57, inciso XIII, da LC 75/1993, que estabelece que compete ao CSMPF autorizar a designação, em caráter excepcional, de membros do Ministério Pùblico Federal, para exercício de atribuições processuais perante juízos, tribunais ou ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria. Pelo acolhimento da proposta do Conselheiro Augusto Aras, observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• oficiar nos processos eletrônicos de <i>habeas corpus</i> do STJ;• composto por 15 Procuradores Regionais da República, advindos das 5 regiões (3 de cada);• recrutados pelo regime de voluntariado;• sem prejuízo as atribuições;• garantido o rodízio;• somente nos novos processos;• por tempo determinado (60 dias) e• sem deslocamento.
-------------------------------------	---

RESULTADO

O Conselho, à unanimidade, com fundamento no artigo 57, inciso XIII, da LC 75/1993, autorizou e delegou ao Procurador-Geral da República regulamentar e implementar o “Grupo de Apoio” formado por Procuradores Regionais da República que oficiarão nos processos eletrônicos de *habeas corpus* do STJ, observado os seguintes critérios:

- oficiar nos processos eletrônicos de *habeas corpus* do STJ;
- composto por 15 Procuradores Regionais da República, advindos das 5 regiões (3 de cada);
- recrutados pelo regime de voluntariado;
- sem prejuízo as atribuições;
- garantido o rodízio;
- somente nos novos processos;
- por tempo determinado (60 dias) e
- sem deslocamento.

1º.10.13	 <p>RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS PROCURADOR-GERAL DA REPÙBLICA PRESIDENTE DO CSMPF</p>
----------	--